



Supremo Tribunal Federal

F A X

À Excelentíssima Senhora
DILMA ROUSSEFF
Presidente da República

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4874

REQTE.(S) : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA - CNI
ADV.(A/S) : ALEXANDRE VITORINO SILVA
INTDO.(A/S) : PRESIDENTE DA REPÚBLICA
INTDO.(A/S) : CONGRESSO NACIONAL
ADV.(A/S) : ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE. : SINDICATO DA INDÚSTRIA DO TABACO NO ESTADO DA BAHIA -
SINDITABACO/BA
ADV.(A/S) : TULIO FREITAS DO EGITO COELHO E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DO TABACO -
SINDITABACO
ADV.(A/S) : BRUNO BESERRA MOTA E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO MUNDIAL ANTITABAGISMO E ANTIALCOOLISMO -
AMATA
ADV.(A/S) : SERGIO TADEU DINIZ
AM. CURIAE. : ASSOCIAÇÃO DE CONTROLE DO TABAGISMO, PROMOÇÃO DA
SAÚDE E DOS DIREITOS HUMANOS - ACT
ADV.(A/S) : CLARISSA MENEZES HOMSI E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA
DO FUMÓ E AFINS - FENTIFUMO
ADV.(A/S) : JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS E OUTRO(A/S)
AM. CURIAE. : ABIFUMO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO FUMO
ADV.(A/S) : ANDRÉ CYRINO E OUTRO(A/S)

(Seção de Processos do Controle Concentrado e Reclamações)

Comunico que deferi liminar nos autos em epígrafe, nos termos da decisão cuja cópia segue via fax. Atenciosamente, **Ministra Rosa Weber**, Relator(a)/STF.